

41



TIJUCAS DO SUL PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR

ATA NÚMERO 30

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às catorze horas, reuniram-se nas dependências do Instituto Tijucas do Sul Prev, os conselheiros e o Superintendente para a realização da reunião ordinária. O Superintendente Rodrigo iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e apresentou a pauta da reunião: aumento da taxa administrativa, solicitação de designação de um advogado do Município para prestar assistência ao Tijucas do Sul Prev, pagamento das parcelas em atraso relativas aos acordos de parcelamento e as taxas administrativas, dispensa para contratação de cálculo atuarial e balanço das atividades realizadas. Em seguida relatou o encaminhamento do ofício de número 32 de 2017, que solicita ao Poder Executivo o aumento da taxa administrativa para 2%, conforme definido na última reunião, ao entregar o ofício 32 na Prefeitura, a Procuradora Geral solicitou uma justificativa, esta foi elaborada e encaminhada, ficando o Poder Executivo responsável de encaminhar o Projeto de Lei à Câmara de Vereadores. O conselheiro Eduardo, ressaltou a importância de encaminhar um ofício para os vereadores para auxiliar neste processo, o Superintendente Rodrigo também relatou o encaminhamento do ofício 52 de 2017, que solicita designação de um advogado para o Instituto, em substituição da licença maternidade da advogada do Instituto Doutora Cristiane, atualmente há 3 processos para análise jurídica. Outro ofício encaminhado foi o de número 53 de 2017, que solicita o pagamento das parcelas em débito relativas aos acordos de parcelamento e as taxas administrativas até o dia 30 de abril, sendo os valores em atraso R\$: 226.910,16 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos), neste valor encontram-se 5 parcelas de aportes, 5 parcelas de juros e multas e três de contribuição patronal, no mesmo ofício foi informado que o Município está sujeito à rescisão dos termos de parcelamento números: 653/2015, 659/2015 e 842/2016, visto que a cláusula



TIJUCAS DO SUL PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR

quarta – da rescisão, dos termos de parcelamento prevê, que a falta de pagamento de três prestações consecutivas ou alternadas, causará a rescisão dos mesmos, além de que o Ministério da Previdência Social ciente da rescisão do termo de parcelamento e da inadimplência do município em relação ao Regime Próprio de Previdência poderá suspender a Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP e sem a CRP a municipalidade será comprometida em relação as transferências voluntárias do recurso da União e outros fatores, por meio deste ofício e diálogo o Poder Executivo tem ciência das dívidas com os Instituto e este, por meio do Superintendente Rodrigo e da Presidente Cassiane, tem mantido diálogo constante com o Prefeito Municipal. Os conselheiros concordaram e aprovaram a decisão de cobrar e efetivar o prazo até 30 de abril ao Poder Executivo, para quitação das parcelas em atraso, pois o Instituto da Previdência vem sendo prejudicado com o não pagamento da dívida. A Presidente Cassiane relatou que buscou o valor para contratação de uma empresa para realizar o cálculo atuarial, mas o valor é muito alto, os conselheiros concordaram em buscar outra forma de realizar o cálculo. Em seguida o técnico administrativo do Instituto, Gerson foi apresentado pelo Superintendente aos conselheiros e este relatou um balanço das atividades do Instituto e do trabalho que vem realizando, que até o momento foram realizados 9 encaminhamentos para perícia, 7 aposentadorias e 1 abono permanência, realização do balanço patrimonial e de pagamentos, que o sistema Econtas está em dia, tem realizado o lançamento de dados de aposentadorias e no sistema de dados no SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos e que este, exige muita responsabilidade e dados verídicos, também que os processos do Ministério Público foram respondidos e as solicitações encaminhadas. A seguir a Presidente Cassiane ^{citou} que o projeto de Lei com alteração da Lei 525, sobre o reenquadramento dos funcionários da Previdência, foi encaminhado pelo Poder Executivo e encontra-se em análise pelos vereadores e que o Projeto para aumento da taxa



TIJUCAS DO SUL PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR

administrativa em 2%, encontra-se em análise pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal, também relatou que a taxa administrativa está no valor de R\$: 17.254,94 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), mas as despesas estão no valor de R\$: 27.172,08 (Vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos). A Presidente Cassiane também relatou que alguns dos funcionários da Prefeitura Municipal, que são conselheiros não estão sendo dispensados para as reuniões e que seria importante estabelecer na Legislação este direito, para participar efetivamente das reuniões. Os conselheiros ressaltaram que é necessário dialogar com o Chefe imediato para liberação, como também encontrar uma forma de assegurar na Legislação, também foi relatado que os funcionários precisam da liberação para exercerem a função de conselheiros e apoio dos demais funcionários. O Superintendente e os conselheiros comentaram a questão de realizar uma assembleia com os funcionários públicos municipais, para divulgação do Instituto e das ações realizadas, mas esta precisa ser planejada. O conselheiro Eduardo relatou sobre a análise do estatuto do Conselho, se dispõe a elaborar um modelo repassar aos conselheiros para análise, sendo a aprovação do regimento interno do conselho um dos assuntos da próxima reunião. A Presidente Cassiane agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada e eu Maria Vanderléia Cruz, secretária eleita lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos presentes.

Maria Vanderléia Cruz

Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência de
Tijucas do Sul – Pr



TIJUCAS DO SUL PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência de Tijucas do
Sul – Pr

Eduardo Hoepfers Rodrigues

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Eliane Terezinha de Lima Derenievicz

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Evanilde Maoski Valaski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Janise Maria da Rocha Cezanoski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Rodrigo Camargo

Superintendente do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr